



**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ / 2015**



*“Autoriza o chefe do poder executivo a liberar máquina retroescavadeira para construção de pequenas barragens (barraginhas) no município”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado ao poder executivo liberar máquina retroescavadeira aos proprietários rurais que tiverem interesse na construção de pequenas barragens em suas propriedades.

**Parágrafo único** - Para ter assegurado esse direito, o proprietário rural deverá fazer seu respectivo cadastro na Secretaria de Agricultura.

**Art. 2º** – A Secretaria de Agricultura determinará as ações necessárias para a divulgação e execução da presente Lei.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de Outubro de 2015.

**MANOEL CARVALHO**  
Vereador - PMDB



## **JUSTIFICATIVA**

Trata o presente Projeto de Lei de dar condições aos proprietários rurais que quiserem construir pequenas barragens em suas propriedades, contribuindo com a melhoria e equilíbrio do nosso ecossistema, pois as barraginhas retêm as enxurradas e fazem a água da chuva se infiltrar no solo. Assim, recarregam o lençol freático, que fica com o nível mais elevado. A tecnologia social, além de aumentar a disponibilidade de água na região, preserva o terreno, já que, ao conter as enxurradas, evita erosão.

**Solicito o apoio dos nobres vereadores para que aprovemos a matéria em questão.**

**MANOEL CARVALHO**

Vereador - PMDB